



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.030, de 19 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 125/2017, da Escola Municipal Professora Efantina de Quadros de Nova Andradina (autos 55.462/2017);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do inciso VI do artigo 1º, do Decreto 2.022/2017 e acrescentado as alíneas "c" e "d" ao referido inciso, os quais possam a vigor com as seguintes redações:

Art. 1º ...

(...)

VI – Dois representantes dos estudantes da educação básica pública:

(...)

c) Lucia Vieira de Matos, como titular;

d) Zenilda Rodrigues de Oliveira, como suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0223

Data 26/09/2017